|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Nº 375970/2016, Protocolo SICCAU de mesmo número. |
| INTERESSADOS | DENUNCIANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXDENUNCIADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso |

**DELIBERAÇÃO Nº 032/2019 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Matozalém Santana; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar, por maioria dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;

2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual CONHECE DO RECURSO DA DENUNCIADA e, no mérito, NEGA-LHE provimento, porém, afastando as sanções ético-disciplinares de advertência reservada e multa de 7 anuidades, aplicadas na instância de origem, para aplicar exclusivamente a sanção de **advertência reservada e multa de 4,5 anuidades**, à DENUNCIADA por infração às regras 3.2.13 e 3.2.14 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e art. 18, incisos IX, X e XII da Lei nº 12.378/2010.

3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Com 5 votos favoráveis dos conselheiros Nikson Dias de Oliveira, Matozalém Sousa Santana, Roberto Salomão do Amaral e Melo, Guivaldo D´Alexandria Baptista e José Gerardo da Fonseca Soares; e 1 voto contrário do conselheiro Carlos Fernando S. L. Andrade.

Brasília-DF, 07 de junho de 2019.

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro